1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 158/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, estabelecida na RODOVIA PR 483 - KM 09, CEP 85601970, no interior do Município de Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, sobre pedras irregulares, em área total de 56.783,67m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos trechos: Rua Ferdinando Abatti (entre Rua Flamingo e Rua Batuíra + 44,00 m); Rua Ararajuba (entre Rua Faizão e Rua Rouxinol); Rua Batuíra (entre Rua Ferdinando Abatti Rua Faizão + 13,00 m); Rua Chitãozinho (entre Rua Ararajuba e Rua Batuíra); Rua Faizão (entre a Rua Batuíra e Rua Ararajuba); Rua Rouxinol (entre Rua Batuíra e Rua Albatroz); Rua Alécio Krupkoski (entre Rua Terezópolis e Rua Libenor Venancio Zandonai); Rua Floriano Wrzecionek (entre Rua Terezópolis e Rua Pedro Bordun); Rua Libenor Venancio Zandonai (entre Rua Pedro Cesari e Rua Alécio Krupkoski); Rua Luiz T. Ciqueleiro (entre Rua Santo Favero e Rua Alécio Krupkoski); Rua Maria do Roz de Araujo (entre Rua Terezópolis e Rua Pedro Bordun); Rua Maurilio Anselmo (entre Rua Terezópolis e Rua Wilson Dalpaz); Rua Milton N. Lindner (entre Rua Santo Favero e Rua Alécio Krupkoski); Rua Pedro Cesari (entre Rua Terezópolis e Rua Wilson Dalpaz); Rua Ruy Tiezerin (entre Rua Alécio Krupkopski e Rua Santo Favero); Rua Santo Favero (entre Rua Terezópolis e Rua Wilson Dalpaz); Rua Vicenço Botin (entre Rua Santo Favero e Rua Pedro Bordun); Rua Wilson Dalpaz (entre Rua Pedro Cesari e Rua Santo Favero).

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento o pedido da alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 158/2026 (Concorrência Eletrônica nº 90022/2025), autorizando substituição do método executivo de Meio-fio com sarjeta DER – Tipo 2 (0,042m³) – prémoldado, pelo serviço "Meio-fio com sarjeta DER – Tipo 2 (0,042 m³) – moldado in loco por extrusão mecânica", e por conseguinte o acréscimo de meta física no valor de R$ 449.034,82 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a supressão de meta física no importe de R$ 615.461,90 (seiscentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme o contido no Memorando 5.385/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada se compromete a fornecer, além do quantitativo originalmente previsto no contrato, a quantidade adicional especificada a seguir:

Descrição	Valor acrescido ao contrato R$
Execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, sobre pedras irregulares, em área total de 56.783,67m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos trechos: Rua Ferdinando Abatti (entre Rua Flamingo e Rua Batuíra + 44,00	449.034,82

m); Rua Ararajuba (entre Rua Faizão e Rua Rouxinol); Rua Batuíra (entre Rua Ferdinando Abatti Rua Faizão + 13,00 m); Rua Chitãozinho (entre Rua Ararajuba e Rua Batuíra); Rua Faizão (entre a Rua Batuíra e Rua Ararajuba); Rua Rouxinol (entre Rua Batuíra e Rua Albatroz); Rua Alécio Krupkoski (entre Rua Terezópolis e Rua Libenor Venancio Zandonai); Rua Floriano Wrzecionek (entre Rua Terezópolis e Rua Pedro Bordun); Rua Libenor Venancio Zandonai (entre Rua Pedro Cesari e Rua Alécio Krupkoski); Rua Luiz T. Ciqueleiro (entre Rua Santo Favero e Rua Alécio Krupkoski); Rua Maria do Roz de Araujo (entre Rua Terezópolis e Rua Pedro Bordun); Rua Maurilio Anselmo (entre Rua Terezópolis e Rua Wilson Dalpaz); Rua Milton N. Lindner (entre Rua Santo Favero e Rua Alécio Krupkoski); Rua Pedro Cesari (entre Rua Terezópolis e Rua Wilson Dalpaz); Rua Ruy Tiezerin (entre Rua Alécio Krupkopski e Rua Santo Favero); Rua Santo Favero (entre Rua Terezópolis e Rua Wilson Dalpaz); Rua Vicenço Botin (entre Rua Santo Favero e Rua Pedro Bordun); Rua Wilson Dalpaz (entre Rua Pedro Cesari e Rua Santo Favero).	

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro do permitido pela legislação pertinente – Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CPF 196.905.689-49

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA
LUCIMAR CELLA
CPF Nº 839.***.***-87